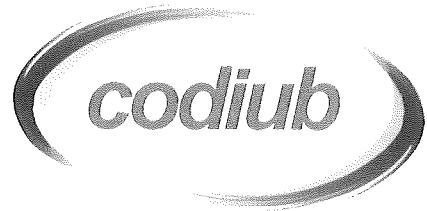


## I ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2017

A **Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**, sociedade de economia mista, com sede nesta cidade de Uberaba/MG., na Avenida Dom Luiz Maria de Santana n.º 146, Bairro Santa Marta, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.597.781/0001-09, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Denis Silva de Oliveira**, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF sob o n.º 863.466.526-72 e portador da cédula de identidade n.º MG-8.596.814 SSP/MG., domiciliado em Uberaba-MG, e residente na Avenida Mário Almeida Franco, n.º 455 CH, Condomínio Residencial Mário Franco, CEP: 38.046-320 e o Diretor Executivo, **Evaldo José Espíndula**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o n.º 431.744.186-15 e portador da cédula de identidade n.º M-2.238.996 SSP/MG, domiciliado nesta cidade de Uberaba-MG e residente na Rua Antônio Borges de Araújo, n.º 1.005, CEP n.º. 38061-050, ora denominada **CONTRATANTE**, a empresa **Posto Boa Vista Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º.17.035.320/0001-80, com sede na Rua João Pinheiro, n.º 1.191, bairro Boa Vista, CEP: 38017-000, neste ato representada pelos Sócios: **Lúcia Hiroko Komori**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o n.º 525.538.686-34, portadora da cédula de identidade n.º 10.503.707-2 SSP/SP e **Francisco Carlos Moreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n.º 548.332.306-82 e portador da cédula de identidade n.º 4.015.337 SSP/MG, ambos domiciliados em Uberaba-MG, e residentes na Rua João Pinheiro, n.º 1.191 – Bairro Boa Vista ora denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, reajustar o valor, modificando o valor do Termo de Contrato de Fornecimento n.º 011/2.017, através do presente ADITIVO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:



1.1 - Constitui objeto deste aditivo o reajuste do valor do litro do combustível (gasolina comum), correspondente ao percentual de 9,7% (nove vírgula sete por cento), devendo o valor ser alterado para **R\$ 4,386** (quatro reais, trinta e oito centavos e seis décimos de centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:**

2.1 - Ressalvadas as alterações contidas neste aditivo, as partes ratificam as demais cláusulas do Termo de Contrato de Prestação de Fornecimento n.º 011/2.017, firmado em 28 de setembro de 2.017, nos termos do processo licitatório – Convite n.º 002/2.017, de 27/09/2.017.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam este aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produzam os efeitos jurídicos colimados.

Uberaba/MG, 01 de dezembro de 2017.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**                      **Evaldo José Espíndula**  
**Diretor Presidente**                      **Diretor Executivo**  
**CONTRATANTE**

**Posto Boa Vista Ltda**  
**Francisco Carlos M. da Silva**                      **Lúcia Hiroko Komori**  
**Sócio-Proprietário**                      **Sócia-Proprietária**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

**Márcia Araújo Borges**  
CPF.: 446.742.106-82

**Gledson Humberto de Sousa**  
CPF.: 947.294.926-68